



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

AV: 28 de Setembro 711 - fone/fax: (43) 3437-1116

CEP 86895-000 - NOVO ITACOLOMI - PR

CNPJ 95.639.472/0001-03

### LEI Nº 2.220/2023

SÚMULA: Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE;

### LEI:

Artigo 1º - Inclui na Lei 2.070 de 11 de julho de 2022, que aprovou as Diretrizes orçamentárias para o exercício de 2023, as seguintes metas e prioridades.

- **Manutenção das Ações do SUAS - EPI COVID - Portaria 369/2020.**

### ÓRGÃO EXECUTOR

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA

### UNIDADE EXECUTORA

05.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

|              |    |     |       |                                                              |
|--------------|----|-----|-------|--------------------------------------------------------------|
| Função       | 08 |     |       | Assistência Social                                           |
| Subfunção    |    | 244 |       | Assistência Comunitária                                      |
| Programa     |    |     | 0015  | Programa de Assistência Comunitária                          |
| Projeto/Ação |    |     | 2.096 | Manutenção das Ações do SUAS - EPI COVID - Portaria 369/2020 |

| Ano  | Valor (Recursos Vinculados) | Valor (Recursos Ordinários - Livres) |
|------|-----------------------------|--------------------------------------|
| 2023 | R\$ 1.164,33                | R\$ 0,00                             |

**OBJETIVO:** Executar as Ações do SUAS - EPI COVID - Portaria 369/2020 do Ministério da Cidadania.

**METAS:** Executar as Ações do SUAS - EPI COVID - Portaria 369/2020.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI**  
*AV: 28 de Setembro 711 - fone/fax: (43) 3437-1116*  
*CEP 86895-000 - NOVO ITACOLOMI - PR*  
*CNPJ 95.639.472/0001-03*

---

- **Incremento Temporário ao Bloco da Proteção Social Básica- Ações COVID**

**ÓRGÃO EXECUTOR**

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA

**UNIDADE EXECUTORA**

05.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

|              |    |     |       |                                                                       |
|--------------|----|-----|-------|-----------------------------------------------------------------------|
| Função       | 08 |     |       | Assistência Social                                                    |
| Subfunção    |    | 244 |       | Assistência Comunitária                                               |
| Programa     |    |     | 0015  | Programa de Assistência Comunitária                                   |
| Projeto/Ação |    |     | 2.078 | Incremento Temporário ao Bloco da Proteção Social Básica- Ações COVID |

| Ano  | Valor (Recursos Vinculados) | Valor (Recursos Ordinários - Livres) |
|------|-----------------------------|--------------------------------------|
| 2023 | R\$ 1.164,35                | R\$ 0,00                             |

**OBJETIVO:** Executar as Ações do Incremento Temporário ao Bloco da Proteção Social Básica e Especial referente a Ações COVID – Portaria 378/2020 do Ministério da Cidadania.

**METAS:** Executar as Ações do Incremento Temporário ao Bloco da Proteção Social Básica e Especial referente a Ações COVID.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI**  
*AV: 28 de Setembro 711 - fone/fax: (43) 3437-1116*  
*CEP 86895-000 - NOVO ITACOLOMI - PR*  
*CNPJ 95.639.472/0001-03*

---

- **Incremento Temporário ao Bloco da Proteção Social Especial - Ações COVID**

**ÓRGÃO EXECUTOR**

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA

**UNIDADE EXECUTORA**

05.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

|              |    |     |      |       |                                                                          |
|--------------|----|-----|------|-------|--------------------------------------------------------------------------|
| Função       | 08 |     |      |       | Assistência Social                                                       |
| Subfunção    |    | 244 |      |       | Assistência Comunitária                                                  |
| Programa     |    |     | 0015 |       | Programa de Assistência Comunitária                                      |
| Projeto/Ação |    |     |      | 2.080 | Incremento Temporário ao Bloco da Proteção Social Especial - Ações COVID |

| Ano  | Valor (Recursos Vinculados) | Valor (Recursos Ordinários - Livres) |
|------|-----------------------------|--------------------------------------|
| 2023 | R\$ 851,34                  | R\$ 0,00                             |

**OBJETIVO:** Executar as Ações do Incremento Temporário ao Bloco da Proteção Social Especial referente a Ações COVID – Portaria 378/2020 do Ministério da Cidadania.

**METAS:** Executar as Ações do Incremento Temporário ao Bloco da Proteção Social Básica e Especial referente a Ações COVID



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI**

**AV: 28 de Setembro 711 - fone/fax: (43) 3437-1116**

**CEP 86895-000 - NOVO ITACOLOMI - PR**

**CNPJ 95.639.472/0001-03**

- **Incentivo para Crianças e Adolescentes em virtude da Pandemia COVID 19 – Delib. 43/2021 CEDCA/PR.**

### **ÓRGÃO EXECUTOR**

**05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA**

### **UNIDADE EXECUTORA**

**05.003 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

|              |    |     |      |       |                                                                                                  |
|--------------|----|-----|------|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Função       | 08 |     |      |       | Assistência Social                                                                               |
| Subfunção    |    | 243 |      |       | Assistência a Criança e ao Adolescente                                                           |
| Programa     |    |     | 0014 |       | Programa de Assistência a Criança e ao Adolescente                                               |
| Projeto/Ação |    |     |      | 6.085 | Incentivo para Crianças e Adolescentes em virtude da Pandemia COVID 19 – Delib. 43/2021 CEDCA/PR |

| Ano  | Valor (Recursos Vinculados) | Valor (Recursos Ordinários - Livres) |
|------|-----------------------------|--------------------------------------|
| 2023 | R\$ 10.000,00               | R\$ 0,00                             |

- **OBJETIVO:** Incentivo para Crianças e Adolescentes em virtude da Pandemia COVID 19 – Delib. 43/2021 CEDCA/PR.
- **METAS:** Execução das ações de Incentivo para Crianças e Adolescentes em virtude da Pandemia COVID 19 – Delib. 43/2021 CEDCA/PR.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI**

*AV: 28 de Setembro 711 - fone/fax: (43) 3437-1116*

*CEP 86895-000 - NOVO ITACOLOMI - PR*

*CNPJ 95.639.472/0001-03*

- **Apoio e Fortalecimento Intersetorial as Famílias - Delib. 47/2022 - CEDCA/PR**

**ÓRGÃO EXECUTOR**

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA

**UNIDADE EXECUTORA**

05.003 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

|              |    |     |      |       |                                                                              |
|--------------|----|-----|------|-------|------------------------------------------------------------------------------|
| Função       | 08 |     |      |       | Assistência Social                                                           |
| Subfunção    |    | 243 |      |       | Assistência a Criança e ao Adolescente                                       |
| Programa     |    |     | 0014 |       | Programa de Assistência a Criança e ao Adolescente                           |
| Projeto/Ação |    |     |      | 6.077 | Apoio e Fortalecimento Intersetorial as Famílias - Delib. 47/2022 - CEDCA/PR |

| Ano  | Valor (Recursos Vinculados) | Valor (Recursos Ordinários - Livres) |
|------|-----------------------------|--------------------------------------|
| 2023 | R\$ 75.000,00               | R\$ 0,00                             |

- **OBJETIVO:** Incentivo Financeiro para Fortalecimento Intersetorial as Famílias com Crianças e do Adolescentes - Delib. 47/2022 - CEDCA/PR.
- **METAS:** Execução das ações para Fortalecimento Intersetorial as Famílias com Crianças e do Adolescentes - Delib. 47/2022 - CEDCA/PR.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI**

AV: 28 de Setembro 711 - fone/fax: (43) 3437-1116

CEP 86895-000 - NOVO ITACOLOMI - PR

CNPJ 95.639.472/0001-03

- **Incentivo de Direitos da Pessoa Idosa - SCFV - Del. 15/2022 - CEDI-PR.**

**ÓRGÃO EXECUTOR**

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA

**UNIDADE EXECUTORA**

05.004 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

|              |    |     |       |                                                                      |
|--------------|----|-----|-------|----------------------------------------------------------------------|
| Função       | 08 |     |       | Assistência Social                                                   |
| Subfunção    |    | 241 |       | Assistência ao Idoso                                                 |
| Programa     |    |     | 0013  | Programa de Assistência ao Idoso                                     |
| Projeto/Ação |    |     | 2.044 | Incentivo de Direitos a Pessoa Idosa - SCFV - Del. 15/2022 - CEDI-PR |

| Ano  | Valor (Recursos Vinculados) | Valor (Recursos Ordinários - Livres) |
|------|-----------------------------|--------------------------------------|
| 2023 | R\$ 25.000,00               | R\$ 0,00                             |

- **OBJETIVO:** Incentivo Financeiro aos Direitos da Pessoa Idosa - SCFV - Del. 15/2022 - CEDI-PR.
- **METAS:** Execução das ações de Direitos da Pessoa Idosa - SCFV - Del. 15/2022 - CEDI-PR.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Novo Itacolomi, aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto de 2023.

**MOACIR ANDREOLLA**  
PREFEITO MUNICIPAL